



PUBLICA

10/01/24
Banc. ita.

Câmara Municipal de Tupanciretã

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 08
De 10 de janeiro de 2024.

Regulamenta as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo das contratações públicas a que se referem os arts. 11, parágrafo único, e 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tupanciretã/RS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, da Lei Orgânica e art. 29, VI, do Regimento Interno,

Resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta resolução estabelece as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo das contratações públicas, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tupanciretã, conforme o disposto no art. 11, parágrafo único, e no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta resolução, consideram-se:

- I — controle de risco: providência que modifica o risco, incluindo qualquer processo, política, dispositivo, prática ou ação.
- II — gestão de risco: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o macroprocesso das contratações, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
- III — impacto: efeito resultante da ocorrência do risco;